



Socorro, 28 de novembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 063/2024/PMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

Objeto: Aquisição de móveis para o Centro Dia do Idoso, através de recursos próprios, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência.

Assunto: Impugnação Impetrada.

Recebida a impugnação esta Pregoeira vem respeitosamente perante V. Exa., apresentar sua manifestação com referência ao processo em epígrafe.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e quatro a Secretaria de Cidadania encaminhou resposta a impugnação impetrada pela empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, a qual inseriu tempestivamente sua impugnação na plataforma NovoBBMnet.

Ocorre que a mesma impugnação já foi objeto de análise, o que acarretou a suspensão do processo para análise e republicação após a resposta a qual declarou a impugnação improcedente, conforme resposta da Secretaria.

Neste caso reenviamos a impugnação para a Secretaria a qual manteve a resposta nos mesmos termos, conforme documento anexo.

Destarte considerando que a impugnação já havia sido respondida anteriormente e considerando a manutenção da mesma resposta pela Secretaria, entendemos que o edital está formalmente em ordem, quanto ao item impugnado, devendo ser mantido em todos os seus termos.

Entendemos ainda que o presente expediente deverá ser encaminhado à Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer sobre as questões de ordem jurídica e após deverá ser encaminhado para apreciação final da Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

**Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Pregoeira**